

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**Institui no Calendário Oficial de Eventos de Porto Alegre a Semana Municipal do “NÃO TE JULGO, TE AJUDO”.**

Artigo 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre a Semana Municipal do “NÃO TE JULGO, TE AJUDO”, que será realizada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Artigo 2º - São objetivos da Semana Municipal do “NÃO TE JULGO, TE AJUDO”:

- I- divulgar as diversas formas de transtornos psicológicos, como: depressão, síndrome do pânico, ansiedade, angústia e outros pensamentos intrusivos e as suas consequências para a saúde mental e emocional dos indivíduos, como a automutilação e os pensamentos de suicídio;
- II- promover meios para incentivar atividades educativas e de conscientização dos problemas relacionados aos transtornos psicológicos, por meio de encontros, palestras e na distribuição de material informativo;
- III- fomentar ações para conscientização da população sobre o suicídio e a automutilação, bem como evitar o seu acontecimento e a efetiva superação das pessoas acometidas pelos pensamentos intrusivos;
- IV- esclarecer as consequências para a saúde mental e emocional decorrentes dos transtornos psicológicos, por meio de ações e palestras, em especial nas escolas da rede pública de ensino;
- V- prestar atendimento e orientação às pessoas que buscam o apoio psicológico e emocional, bem como o apoio das respectivas famílias afetadas;
- VI- criar eventos para debater os problemas sociais ligados os pensamentos suicidas e a automutilação e medidas para o enfrentamento dos transtornos psicológicos e na valorização da vida.

Artigo 3º - Como atividades da Semana Municipal do “NÃO TE JULGO, TE AJUDO” poderão ser realizadas, por entidades e associações, palestras, oficinas temáticas, mesas redondas, debates, atividades educativas, shows, peças teatrais, apresentações musicais, apresentações de dança e outras atividades pertinentes, em especial nas escolas da rede estadual de ensino, que permitirá o acesso, em suas unidades, para essas atividades.

Parágrafo único - Na Semana Municipal do “NÃO TE JULGO, TE AJUDO” poderão ser distribuídos materiais informativos como: cartilhas, panfletos e livros que tratem da prevenção ao suicídio e da automutilação.

Artigo 4º - A Semana Municipal do “NÃO TE JULGO, TE AJUDO” será organizada pelos órgãos públicos em parceria com entidades e associações atuantes no enfrentamento das doenças mentais, no apoio emocional e prevenção do suicídio e da automutilação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Exposição de Motivos

Os transtornos psicológicos como: a depressão, síndrome do pânico, ansiedade, angústia e pensamentos intrusivos que nutrem a vontade de suicídio e a automutilação é uma realidade que afeta milhões de pessoas, na fase adulta ou quando crianças e adolescentes em todo o mundo, causando danos emocionais, físicos e psicológicos e até mesmo a morte; por isso, é fundamental que o Poder Público em seus diversos órgãos, principalmente nas escolas, promova ações de combate aos transtornos psicológicos, criando um ambiente seguro e acolhedor para todos, em especial aos estudantes.

Instituir a Semana Municipal de “NÃO TE JULGO, TE AJUDO” tem como objetivo central promover a conscientização e a mobilização de diversos agentes públicos ou privados no combate e enfrentamento dos transtornos psicológicos que levam aos pensamentos suicidas e a prática da automutilação, por meio de atividades e ações em parceria com órgãos e entidades pela valorização da vida e na sensibilização quanto ao tema.

A Organização Mundial da Saúde – OMS divulgou relatório que em média 320 milhões de pessoas sofrem com depressão em todo mundo; com isso, esse transtorno psicológico tornou-se a 4ª doença de maior prevalência e que no ano de 2020 (com ao advento da pandemia da COVID-19) tornou-se a 2ª patologia com maior prevalência. Atualmente 01 em cada 06 pessoas é acometida por depressão ao longo da vida. Além disso, segundo os dados da OMS, o Brasil é o país com maior prevalência de depressão da América Latina, quase 12 milhões de brasileiros sofrem de depressão, e é o segundo com maior país com prevalência nas Américas, ficando atrás somente dos Estados Unidos, que têm 5,9% de depressivos.

A presente propositura pretende estimular a reflexão sobre o tema, ensinar as estratégias de prevenção e encorajar as pessoas a buscar o auxílio necessário para vencer a depressão, e principalmente criando mecanismos de superação dos pensamentos de suicídio..

Com a instituição da Semana Municipal de “NÃO TE JULGO, TE AJUDO”, esperamos promover uma mudança na perspectiva sobre os transtornos psicológicos, principalmente no ambiente escolar, onde o respeito, a empatia, a solidariedade sejam os valores fundamentais. Criando uma sociedade justa e harmoniosa, onde os cidadãos convivam com respeito e ajudando quem precisa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa que visa a prevenção ao suicídio e a automutilação na criação de um ambiente escolar saudável, uma sociedade harmônica e inclusiva.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador**, em 13/09/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0787220** e o código CRC **09FE6066**.